PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

LEI ORDINÁRIA N.: 04558/94

Autor: CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL
Data: 05/08/1994
Classif.: AFORAMENTO DE TERRENO
Ementa:

Autoriza conceder em aforamento terreno do Patrimônio Municipal.

Texto:

O PREFEITO MUNICIPAL DE NATAL,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º.- Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder em aforamento a FRANCISCO LUCAS BARBOSA, o terreno situado no bairro das Rocas com os seguintes limites e dimensões:

NORTE - Terreno Foreiro Municipal.....c/ 4,20 + 2,30m
SUL - Rua Desembargador Lemos Filho.....c/ 5,70m
LESTE - Maria Isabe.....c/ 26,70m
OESTE - Mario Cardoso Pereira.....c/ 25,80 + 0,90m

Art.. 2º.- Esta Lei entra em vigor na data de sua publiaação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em Natal, 15 de junho de 1994.

MARCÍLIO CARRILHO - PRESIDENTE

HERMANO MORAES - PRIMEIRO SECRETÁRIO

URUBATAN MAIA - SEGUNDO SECRETÁRIO

Publicado no Diário Oficiar de: 06/08/94.